



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.**

RECEBEMOS  
EM 26 / 09 / 21  
*Guil.*

**Pregão Presencial 02/2021**

**Processo 05/2021**

**Assunto- Recurso- Inabilitação.**

**VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, estabelecida Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pausanes, CEP. 75.904.235, Rio Verde - GO, por sua representante legal infra-assinado vem, respeitosamente, à digna presença de V. Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

## **I. RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:



## II. DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a observância das exigências editalícias. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que "não apresentou atas de registro de preço ou contratos conforme exigência no edital "

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## III. AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Com respeito, Nobre Pregoeiro, por melhores que sejam as intenções do instrumento Convocatório, verifica-se que a citada exigência não merece prosperar, tão pouco se sustenta, tendo em vista que a referida exigência não encontra qualquer garnida em nosso ordenamento jurídico vigente.

## IV. FORMALISMO EXACERBADO- CONTRATO RECONHECIDO EXTRAJUDICIAL.

A decisão não deve prosperar, visto que a empresa foi além do que foi solicitado, realizou a juntada do contrato com autenticidade do **Cartório Azevedo Bastos- Joao Pessoa-PB**, legitimando todas as informações ali lançadas, o documento conta com informações e dados sobre a empresa, além de detalhes do serviço prestado, como duração, quantidade, tempo, época. além de juntar também as Notas fiscais inerentes ao contrato.



Não há dúvidas que os documentos da recorrente comprovam, integralmente sua capacidade técnica, como pediu no edital.

Ora, se um documento é produzido de forma mais ampla que a exigida, e alcança os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, será considerado válido o ato administrativo. Segundo o princípio da instrumentalidade das formas será válido determinado documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atinge a finalidade pretendida, exatamente a hipótese em tela.

É Impossível desconsiderar que o processo licitatório caracteriza ato administrativo formal, qualquer que seja a esfera da Administração Pública que o pratica, mas quando a sistemática legal fala em ato administrativo formal não está, absolutamente, consagrando o formalismo em detrimento de qualquer outro princípio aplicável à sistemática de contratações pelo poder público.

Ser formal não é ser formalista, ser formal é constituir um processo que atenda aos ditames legais quanto à forma. Tem caráter altamente positivo no sentido de estar alicerçado em toda uma sistemática legal que transmite firmeza e segurança jurídica a Administração Pública contratante.

No caso vertente, observa-se que os argumentos da Administração buscam o formalismo exacerbado, tentando alijar do certame proposta que consubstancia as melhores condições à Administração para a contratação do objeto ora licitado.

**A Licitação Pública tem por escopo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes. O excesso de formalismo, não é aceitável para a recusa da habilitação da recorrida, uma**



**vez sua capacidade técnica com documentos legítimos, reconhecidos em cartórios, devendo ser mitigado o excesso de formalismo, com o intuito de preservar a finalidade precípua da licitação.**

Acertado que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade. Não deve, porém, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. Os documentos apresentados não trazem nenhum prejuízo à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável.

Ao julgar o Mandado de Segurança nº 5.606-DF, o STJ assim decidiu:

As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa". (STJ. MS 5.606-DF - Primeira Seção. Disponível em: . Acesso em: 09 mai. 2005).

No mesmo sentido, verbis:

1ª Seção: MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.** 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro



excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (grifou-se)

2ª Turma: REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA: PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA. (...) 2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei. 3. **Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.** 4. Recurso especial não provido. (DJe 08/09/2010) (grifou-se)

2ª Turma: RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS 1. **Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.** 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. (DJ 01/12/2003) (grifou-se)

Igualmente, é o entendimento dominante do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), e de outros Tribunais de Justiça, in verbis:

4ª Câmara Cível do TJ-ES: Agravo de Instrumento (AG) nº 14119000793, rel. Desembargador MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - REJEITADA - MÉRITO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO DO RECORRIDO VENCEDOR - EXCESSO DE FORMALISMO - MALFERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO MANTIDA



- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO I - A impetração do mandamus e a concessão da liminar, deram-se ainda dentro do prazo recursal, ou seja, não poderia a autoridade coatora ter considerado encerrado o certame. Preliminar rejeitada. II - **A inabilitação do recorrido, ao menos numa análise superficial, mostrou-se desarrazoada, medida esta empregada pela municipalidade por apego excessivo ao formalismo, ocasionando, possível malferimento a própria administração**, razão pela qual, o entendimento do Magistrado de piso revela-se escorreito. III - Recurso a que se nega provimento.(DJES de 30/01/2012). (sem grifos no original)

2ª Câmara Cível do TJ-ES: Remessa Ex-officio (REOAC) nº 2609002448-5, relator Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON: MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA - LICITAÇÃO PÚBLICA - INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE - IRREGULARIDADE - APRESENTAÇÃO DE CÓPIA XEROGRÁFICA DE CÓPIA DE DOCUMENTO AUTENTICADO - EXCESSO DE FORMALISMO - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. 1. **A Licitação Pública tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.** 2. A apresentação de cópia autenticada extraída de outra cópia autenticada de documento, não é suficiente para a inabilitação do participante do certame licitatório, **devendo ser mitigado o excesso de formalismo, com o intuito de preservar a finalidade precípua da licitação.** 3. Remessa conhecida. Sentença confirmada. (DJES de 17/09/2010) (sem grifos no original)

8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região: AC nº 2009.51.01.024237-6, rel. Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA: EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. (.....) III- Certo que a



Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. IV- O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável. V- Negado provimento à Remessa Necessária. (DJ 10/11/2010) (grifou-se)

Até mesmo condições consideradas indispensáveis ao certame podem ter sua forma devidamente ponderada, a fim de que o formalismo não se transforme em uma arma contra a própria Administração.

**Dessa forma, seguir com esta decisão seria um contrassenso na atuação desta Administração na busca da proposta mais vantajosa.**

Ilustríssimo(a) pregoeiro(a), a recorrente é uma empresa séria e como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

## **V. Princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e isonomia**

Veja-se um dos muitos precedentes jurisprudenciais que demonstram o entendimento bastante pacífico de que devem ser superados o rigor injustificado e o formalismo excessivo, em qualquer fase do processo licitatório:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. FORMALISMO EXCESSIVO. PERDA DO OBJETO. INOCORRÊNCIA. 1. A superveniente homologação do procedimento licitatório e a conseqüente adjudicação do objeto licitado não prejudicam o julgamento do presente mandado de



segurança. 2. "Se a liminar teve natureza satisfativa, não há que se falar em perda de objeto a impedir o exame do mérito, uma vez que o atendimento à pretensão não decorreu de ato voluntário da Administração, mas de cumprimento de ordem judicial. Ao revés, o seu mérito deve ser apreciado para consolidar definitivamente o provimento liminar, no caso de concessão da ordem, ou restituir a situação fática ao seu status quo ante, em caso de denegação" (AMS 200651010106327, Desembargador Federal Guilherme Calmon, DJ 24/04/2007). 3. Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos para a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados. 4. **Deve-se diferenciar a formalidade do mero formalismo. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, ainda mais quando é o interesse público da Administração que se encontra em jogo.** 5. **Remessa necessária improvida.** (TRF-2 - REOMS: 200202010338528 RJ 2002.02.01.033852-8, Relator: Desembargador Federal LUIZ PAULO S. ARAUJO FILHO, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::02/06/2011 - Página::147. (grifos nossos)

## VI. REQUERIMENTOS FINAIS

Na esteira do exposto, e dentro dos princípios da razoabilidade, requer-se que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se sua habilitação na presente licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.





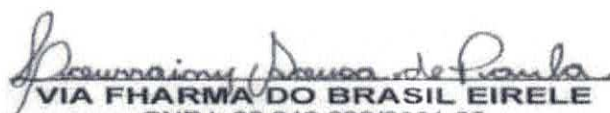
VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI  
Rua Dona Helena QD. 84 LOTE 09  
Setor Pausanes - Cep.: 75904-235  
Rio Verde - Go

diretoria@viafarmadobrasil.com.br  
licitacao@viafarmadobrasil.com.br  
suporte@viafarmadobrasil.com.br  
(64) 3622-2833

Nestes termos

Pede deferimento

Rio verde, 22 de abril de 2021

  
**VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI**  
CNPJ: 30.949.099/0001-33  
Lourrainy de Sousa Paula  
Representante Legal  
OAB/GO 55.269

**30.949.099/0001-33**  
VIA FARMAS  
DO BRASIL EIRELI  
Rua Dona Helena Qd. 84 Lt. 09  
Setor Pausanes  
CEP 75904-235 - RIO VERDE - GO



Santiago de Paula  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE VIA**

**FHARMA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, estabelecida Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pauzanes, CEP. 75.904.235, Rio Verde - GO. Representada pelo Sócio Administrador, **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Junho de 1989, portador do CPF 335.315.308-01 e da Cédula de Identidade 30.921.860-3 SSP/SP.

**OUTORGADOS**

**LOURRAINY SOUSA DE PAULA LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO nº 55.269, 6.739/TO com escritório profissional situado na Avenida Universitária, nº 2.186, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia-GO.

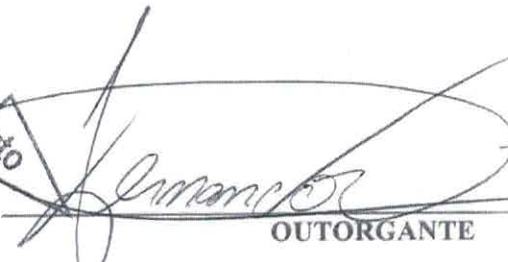
**PODERES:**

Neste ato a OUTORGANTE constitui os OUTORGADOS como seus advogados, conferindo-lhes os poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad judicia et extra*", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para negociar e transigir (art. 334, § 10º CPC), confessar e reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:**

Para representar a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

Goiânia, 29 de janeiro de 2021.

  
OUTORGANTE

Tabelionato

Rodrigo Santiago Sousa de Paula | OAB/GO 55.269  
62 98494-4236  
rdsantiago@santiago.de.paula.com.br

Lourrainy Sousa de Paula | OAB/GO 55.269  
62 99614-1988  
lps@www.tjpb.org.br/santiago.de.paula.com.br

www.santiagodepaula.com.br +55 62 3661-4101

Av. Universitária, 2.186 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - CEP: 74605-010



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95350302213076078804>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 95350302213076078804-1  
Data: 03/02/2021 18:07:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02372-QARX;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 18:33:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PB.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO  
 Av. Presidente Vargas 292 - Centro - CEP 75 901-040 - Rio Verde - Goiás  
 Fone (64) 3051-0011 / (64) 3051-1701  
 EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL

01022102010558808461337 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VIA PHARMA DO BRASIL  
 EIRELI ME representada por FERNANDO RODRIGUES DE  
 ANDRADE. Dou fé. NºRSF1092QA79-590659-98\* Emolumentos:  
 R\$5,68. Fundos Estadual R\$2,70. ISS R\$0,28  
 Rio Verde, 03 de fevereiro de 2021.

Em Teste de Verificação de Assinatura  
 Emily de Freitas Passos Landim Rezende, escrevente no  
 Tabelião e Oficial de Registro




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 18:33:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95350302213076078804>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95350302213076078804-2  
 Data: 03/02/2021 18:07:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD02373-SA06;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 14:14:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95350302213076078804-1 a 95350302213076078804-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b06437b7c791db91943272a5bfa363b40391c942ab56683bc9a6534f3b2b727d8dbe23ba825ea8a40c385c33407ebe566fa1bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, prestou serviços a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.905.198/0001-79, de fornecimento de medicamentos, produtos médicos - hospitalares e odontológicos, durante o ano de 2020, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020, no valor total R\$ 831.906,94 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

Registramos também, que não houveram fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial dentro dos padrões de condições e desempenho, e ainda que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues, até a presente data.

Mara Rosa - GO, em 01 de dezembro de 2020.

Carla Botelho

Departamento de Compras

Praça. Prefeito José Maurício de Moura, Nº. 378, Centro, Mara Rosa-GO  
CEP 76.490-000 - (62)3366-2209 e 3366-2310 - www.mararosa.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95350502212418629358>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95350502212418629358-1  
Data: 05/02/2021 12:04:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD07274-D492;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 12:10:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do sistema de autenticação digital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 13:57:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95350502212418629358-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7c755e3742c8f0ea70c518ab445eba23673fcfb1b3f20ca5ab954fc1d79d7bcf5d39798af3070a682b4e0e5b7d0deba825ea8a40c385c33407ebe566fa1bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
 Pedido: 0032140  
 OC 6957 LICITAÇÃO 2-0/2020  
 NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.  
 - Dados entrega: Rua Bahia esq. c/ a Presidente Vargas, Centro, Cep: 76490000, MARA ROSA - GO

CALCULOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS ST	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR I.P.L.	ALÍQUOTAS I.P.L.	
7044870	(+) AMIODARONA 200MG C/30CPR GEOLAB++ (+)	2008652	30/06/2022	30049054	020	5102	CX	66,00000	0,00	21,00000	0,00	1.386,00	815,38	0,00	0,00	138,61	0,00	17,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL													VALOR DO ISSON		RESERVADO AO FISCO			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL													BASE DE CÁLCULO DO ISSON		VALOR DO ISSON			

TRANSPORTE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	0,00		RIO VERDE	0,00	0,00

ENDEREÇO

ENDERECO	VIA FARMIA DO BRASIL	UF	GO
ENDERECO	RUA DONA HELENA	UF	GO
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	GO
ENDERECO	RIO VERDE	UF	GO

VALOR DO FRETE

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	138,61	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.L.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.386,00
----------------	------	-----------------	------	----------	--------	--------------------------------	------	----------------------------	------	-----------------------	------	--------------------------	----------

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	815,38	VALOR DO I.C.M.S.	0,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	UF	GO
-----------------------------	--------	-------------------	------	--------------------	--------	----	----

ENDERECO

ENDERECO	Praca prefeito Jose Mauricio de Moura Nr. 378	MUNICIPIO	MARA ROSA	UF	GO	CEP	76490000
ENDERECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA	MUNICIPIO	MARA ROSA	UF	GO	CEP	76490000

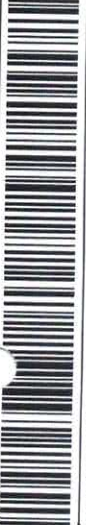
INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL	107359480	INSCR. ESTADUAL DO	
--------------------	-----------	--------------------	--

VIA FARMIA DO BRASIL  
 RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
 SETOR PAUSANES  
 RIO VERDE/GO  
 CEP: 75.904-235  
 Telefone: (64) 3622-2833



**DANFE**  
 Documento Auxiliar d  
 Nota Fiscal Eletrônica.  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº: 000.009.742  
 Série  
 001



CHAVE DE ACESSO  
 5221 0230 9490 9900 0133 5500 1000 0097 4210 0056 5151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152213795383686 - 03/02/2021 08:16:28

CNPJ / C.F.P.E.

11.905.198/0001-79

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

76490000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

UF

GO

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.L.

0,00

PLACA DO VEICULO

CNP.J. / C.F.P.

30.949.099/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LÍQUIDO

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR I.P.L.

0,00

VALOR I.C.M.S.

17,00

ALÍQUOTAS

0,00



NF-e

Nº: 000.009.742

Série: 001

PED.: 32140

RECEBEMOS DE VIA FARMACIA DO BRASIL, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO E DO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIA FARMACIA DO BRASIL  
RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP 75.904-235  
Telefonic: (64) 3622-2833

via pharma

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica.

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.009.742  
Série 001  
Folha 1



CHAVE DE ACESSO  
5221.0230.9490.9900.0133.5500.1000.0097.4210.0056.5151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR  
INSCRICAO ESTADUAL: 107359480  
NOME / RAZAO SOCIAL / FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA  
CNPJ / CPF: 30.949.099/0001-33

ENDERECO: Praca prefeito Jose Mauricio de Moura, Nr. 378  
MUNICIPIO: MARA ROSA  
CEP: 76490000  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
UF: GO  
DATA DA EMISSAO: 03/02/2021  
DATA DA ENTRADA / SAIDA: 03/02/2021  
HORA DA SAIDA: 08:16

VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
VALOR DO L.C.M.S.: 815,38  
VALOR DO L.C.M.S. ST: 138,61  
BASE DE CALCULO L.C.M.S. ST: 138,61  
OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00  
VALOR TOTAL DO L.P.L.: 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA: 1.386,00

NOME / RAZAO SOCIAL: VIA FARMACIA DO BRASIL  
ENDERECO: RUA DONA HELENA  
QUANTIDADE: 0,00  
ESPECIE: MARCA  
MUNICIPIO: RIO VERDE  
NUMERO: 0,00  
UF: GO  
CNPJ / CPF: 30.949.099/0001-33  
INSCRICAO ESTADUAL

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B-CALC.ICMIS ST	B-CALC.ICMIS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS I.P.L.	ALIQUOTAS I.P.L.	
7044870	(+) AMIODARONA 200MG C/30CPR GEOL AB+++)	2008652	30/06/2022	30049054	020	5102	CX	66.0000	0,00	21.0000	0,00	1.386,00	815,38	0,00	0,00	138,61	0,00	17,00

VALOR TOTAL DOS SERVICOS: 1.386,00  
VALOR DO ISSON: 0,00  
BASE DE CALCULO DO ISSON: 1.386,00  
RESERVADO AO FISCO

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
Pedido: 0032140  
OC 6957 LICITACAO 2-0/2020  
NÃO ACEITAMOS RECLAMACOES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.  
- Dados entrega: Rua Bahia esq. c/ a Presidente Vargas, Centro, Cep: 76490000, MARA ROSA - GO





VIA FARMIA DO BRASIL  
RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento Auxiliar d  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.009.674  
Série  
001

Folha  
1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



CHAVE DE ACESSO  
5221 0130 9490 9900 0133 5500 1000 0096 7410 0056 4478

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107359480  
NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA  
ENDEREÇO: Praça Prefeito Jose Maurício de Moura Nr. 378  
MUNICÍPIO: MARA ROSA  
UF: GO  
BAIRRO/DISTRITO: Centro  
CNPJ: 11.905.198/0001-79  
CNPJ/CPF: 30.949.099/0001-33  
DATA DA EMISSÃO: 28/01/2021  
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 28/01/2021  
HORA DA SAÍDA: 09:42

ITEMS	COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS ST	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.L.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	L.P.L.	
	0245500	(+) ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE FR 120ML CIMED++()	1920282	14/10/2021	30049099	020	5102	UN	20,0000	0,00	6,0100	0,00	120,20	70,71	0,00	0,00	12,02	0,00	17,00	0,00
	7044420	(+) ANLODIPRINO 10MG C/30CPR NOVAQUIMICA++()	IT5951	30/03/2022	30049069	020	5102	CX	16,0000	0,00	3,0000	0,00	48,00	28,24	0,00	0,00	4,80	0,00	17,00	0,00
	7043884	(+) BEPEBEN 1200000UI PO INJ 4ML+DIL TEUTO++()	04150020	15/04/2022	30041013	020	5102	CX	20,0000	0,00	8,2000	0,00	164,00	96,48	0,00	0,00	16,40	0,00	17,00	0,00
	7042531	(+) BIS CLORODOGREL 75MG C/28CPR NOVAQUIMICA++()	1P5192	12/03/2022	30049079	040	5102	CX	2,0000	0,00	8,6800	0,00	17,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7041199	(+) BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML HIPOLABOR++()	070920	30/05/2022	30044090	040	5102	FR	20,0000	0,00	1,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7043789	(+) CAPTOPRIL 25MG C/30CPR (CAPOX) GEOLAB++()	2010409	31/07/2022	30049069	020	5102	CX	40,0000	0,00	0,9000	0,00	36,00	21,18	0,00	0,00	3,60	0,00	17,00	0,00
	0209880	(+) DEXAMETASONA 1% CREME 10G SANVAL++()	AX486	30/10/2021	30043929	020	5102	BG	150,0000	0,00	1,5000	0,00	225,00	132,37	0,00	0,00	22,50	0,00	17,00	0,00
	0157180	(+) DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML HIPOLABOR++()	050670	30/04/2022	30049099	020	5102	UND	70,0000	0,00	1,1000	0,00	77,00	45,30	0,00	0,00	7,70	0,00	17,00	0,00
	0004019	(+) DIPIRONA 10ML (MAXALGINA) NATULAB++()	2802A	31/07/2022	30049069	020	5102	UN	100,0000	0,00	1,6800	0,00	168,00	98,83	0,00	0,00	16,80	0,00	17,00	0,00
	7044070	(+) DIPIRONA 500MG C/100CPR GREEN PHARMA++()	041920	12/06/2022	30049099	020	5102	CX	36,0000	0,00	20,0000	0,00	720,00	423,58	0,00	0,00	72,01	0,00	17,00	0,00
	7044070	(+) DIPIRONA 500MG C/100CPR GREEN PHARMA++()	88220	30/10/2022	30049099	020	5102	CX	14,0000	0,00	20,0000	0,00	280,00	164,72	0,00	0,00	28,00	0,00	17,00	0,00

VALOR DO PRETE: 1.410,86  
VALOR DO L.C.M.S.: 239,83  
BASE DE CÁLCULO L.C.M.S. ST: 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00  
VALOR TOTAL DO L.P.L.: 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA: 3.161,70  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.161,70  
FRETE POR CONTA DO EMITENTE: 0  
CODIGO ANTT: 0  
PLACA DO VEÍCULO:   
MUNICÍPIO: RIO VERDE  
UF: GO  
PESO BRUTO: 0,00  
PESO LÍQUIDO: 0,00

RECIBEMOS DE VIA FARMIA DO BRASIL, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO  
Série: 001  
Nº: 000.009.674  
NF-e  
PED: 32046



via fharma

VIA FARMIA DO BRASIL  
RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento Auxiliar d  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.009.674  
Série  
001  
Folha  
2



CHAVE DE ACESSO  
5221.0130.9490.9900.0133.5500.1000.0096.7410.0056.4478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
107359480

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152213779559048 - 28/01/2021 09:42:37

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ  
30.949.099/0001-33

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMc	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS ST	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.L.	ALÍQUOTAS LC.M.S.	I.P.L.
7042838	(+) ENALAPRIL 10MG C/500CPR (NEFARMA++)	2010898	30/11/2021	30049069	040	5102	CX	1,0000	0,00	20,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7042898	(+) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30CPR (MEDQUIMICA++)	003269	12/11/2021	30049079	020	5102	CX	150,0000	0,00	0,60000	0,00	90,00	52,95	0,00	0,00	9,00	0,00	17,00	0,00
7043757	(+) INS. HUMANA 100UI/ML (LANTUS) 3ML SANGFII++)	0F604A	30/04/2023	30043929	040	5102	UND	9,0000	0,00	78,46000	0,00	706,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7041940	(+) METRONIDAZOL 400MG C/20CPR (CANDERM) LEGRAND++)	102068	30/03/2022	30049066	020	5102	CX	50,0000	0,00	7,2000	0,00	360,00	211,79	0,00	0,00	36,00	0,00	17,00	0,00
7041851	(+) NIMESULIDA 100 MG C/12CPR (NIMELIT) VITAMEDIC++)	52408	30/03/2022	30049079	020	5102	CX	25,0000	0,00	0,96000	0,00	24,00	14,12	0,00	0,00	2,40	0,00	17,00	0,00
7043694	(+) NIMESULIDA 100MG C/350CPR PRATT++)	20C588	24/02/2022	30049079	020	5102	CX	2,0000	0,00	28,00000	0,00	56,00	32,94	0,00	0,00	5,60	0,00	17,00	0,00
7042276	(+) SANVAPRESS 20MG C/500CPR (ENALAPRIL) SANVAL++)	AX020	30/06/2022	30049067	020	5102	CX	1,0000	0,00	30,00000	0,00	30,00	17,65	0,00	0,00	3,00	0,00	17,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
Pedido: 0032046

OC 6973 - LICITAÇÃO 2-0/2020 - 13/01/2021

NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.

- Dados entrega: Rua Bahia eq. c/ a Presidente Vargas, Centro, Cep: 76490000, MARA ROSA - GO



via fharma

VIA FARMACIA DO BRASIL  
RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.007.565  
Série: 001  
Folha: 1



CHAVE DE ACESSO  
5220.1030.9490.9900.0133.5500.1000.0075.6510.0054.3377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152203458819067 - 01/10/2020 08:45:02

CNPJ  
30.949.099/0001-33

INSCR. ESTADUAL DO  
11.905.198/0001-79

BAIRRO / DISTRITO  
Centro

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA  
08:45

DATA DA EMISSÃO  
01/10/2020

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
01/10/2020

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO LÍQUIDO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA

ENDERECO  
Praça prefeito Jose Mauricio de Moura Nr...378

MUNICIPIO  
MARA ROSA

FONE / FAX  
(62) 3366-1731

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
11.905.198/0001-79

UF  
GO

CEP  
76490000

INSERÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST  
4,03

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
23,72

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
40,32

VALOR DO FRETE  
40,32

VALOR TOTAL DA NOTA  
40,32

CNPJ / CPF  
30.949.099/0001-33

INSERÇÃO ESTADUAL  
GO

PESO BRUTO  
0,00

VALOR ICMS ST  
0,00

VALOR ICMS  
4,03

VALOR I.P.L.  
0,00

VALOR I.P.L.  
17,00

VALOR I.P.L.  
0,00

INSCRIÇÃO ESTAD

NF-e  
 Nº: 000.008.479  
 Série: 001



VIA FARMIA DO BRASIL  
 RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
 SETOR PAUSANES  
 RIO VERDE/GO  
 CEP: 75.904-235  
 Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO  
 5220 1130 9490 9900 0133 5500 1000 0084 7910 0055 2510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO										
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR		107359480		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA		11.905.198/0001-79		16/11/2020										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA / SAIDA										
107359480		152203579408115 - 16/11/2020 13:39:09		Centro		76490000		16/11/2020										
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA												
MARA ROSA		GO		ISENTO		13:39												
E-00084791		16/12/2020		4.390,40														
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
2.565,23		0,00		436,09		0,00		4.390,40										
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA										
0,00		0,00		0,00		0,00		4.390,40										
NOME / RAZÃO SOCIAL		VALOR POR CONTA		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		UF										
VIA FARMIA DO BRASIL		0 - EMITENTE		0 - DESTINATÁRIO		0		GO										
ENDERECO		MUNICÍPIO		RUA DONA HELENA		NÚMERO		PESO BRUTO										
RUA DONA HELENA		RIO VERDE						0,00										
QUANTIDADE		ESPECÍE		MARCA		PESO LÍQUIDO		0,00										
0,00		0,00						0,00										
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.I.C.M.S. ST	B.CÁLC.I.C.M.S. ST	VALOR ICMS ST	VALOR I.P.I.	VALOR I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
7043884	(+) BEBEBEN 12000000UI PO INJ 4ML+DIL TEUTO++()	04150017	30/04/2022	30041013	020	5102	CX	2,00000	0,00	8,2000	0,00	16,40	0,00	0,00	0,00	1,64	17,00	0,00
7043884	(+) BEBEBEN 12000000UI PO INJ 4ML+DIL TEUTO++()	04150018	12/05/2022	30041013	020	5102	CX	340,00000	0,00	8,2000	0,00	2.788,00	1640,18	0,00	0,00	278,83	17,00	0,00
7041199	(+) BROMETO DE IPRA TROPIO 0,25MG 20ML HIPOLABOR++()	0709/20	30/05/2022	30044090	040	5102	FR	30,00000	0,00	1,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000001	(+) BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 50X2ML WASSER++()	WFE20008	12/02/2024	30049045	020	5102	CX	8,00000	0,00	62,0000	0,00	496,00	291,80	0,00	0,00	49,61	17,00	0,00
3064580	(+) DIPRONA SOD INJ 1G 100X2ML (SANTIDOR) SANTISA++()	11519820	01/08/2022	30049069	020	5102	CX	12,00000	0,00	67,0000	0,00	804,00	472,99	0,00	0,00	80,41	17,00	0,00
3073954	(+) PROMETAZINA 25MG/ML INJ 100X2ML SANVAL++()	AX579	30/09/2021	30049075	020	5102	CX	1,00000	178,17	207,0000	0,00	207,00	121,78	0,00	0,00	20,70	17,00	0,00
3155497	(+) SUSTRATE 10MG C/50CPR FQM++()	201314	04/06/2022	30049021	020	5102	CX	2,00000	0,00	24,5000	0,00	49,00	28,83	0,00	0,00	4,90	17,00	0,00



VIA FARMAS DO BRASIL  
 RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
 SETOR PAUSANES  
 RIO VERDE/GO  
 CEP: 75 904-235  
 Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**  
 Documento Auxiliar d  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1  
 1 - Saída  2

Nº: 000.008.479  
 Série 001  
 Folha 2



CHAVE DE ACESSO  
 5220 1130 9490 9900 0133 5500 1000 0084 7910 0055 2510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 107359480		INSCR. ESTADUAL DO		CNPJ 1522203579408115 - 16/11/2020 13:39:09		VALOR DO ISSON		VALOR AO FISCO	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR B.C.ALC.ICMS	VALOR B.C.ALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	PMIC	QUANT.	UNID.	CFOP	CST	NCM/SH	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2 Pedido: 0030752 OC 6825 - LICITAÇÃO 2-0/2020 - N° PROCESSO 6621/2020 - 09/11/2020 NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA. - Dados entrega: Rua Bahia esq. c/ a Presidente Vargas, Centro, Cep: 76490000, MARA ROSA - GO											

DADOS ADICIONAIS



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº. 000.009.531  
Série 001

VIA FARMAS DO BRASIL  
RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833



via farma

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO  
52210130949099000133550010000095311000563045

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152213742698416 - 14/01/2021 08:09:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO  
107359480

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA

ENDEREÇO  
Praça Prefeito José Maurício de Moura Nr. 378

MUNICÍPIO  
MARA ROSA

UF  
GO

CEP  
76490000

DATA DA EMISSÃO  
14/01/2021

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
14/01/2021

HORA DA SAÍDA  
08:09

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.937,10

VALOR TOTAL DA NOTA  
1.937,10

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO  
107359480

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA

ENDEREÇO  
Praça Prefeito José Maurício de Moura Nr. 378

MUNICÍPIO  
MARA ROSA

UF  
GO

CEP  
76490000

DATA DA EMISSÃO  
14/01/2021

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
14/01/2021

HORA DA SAÍDA  
08:09

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.937,10

VALOR TOTAL DA NOTA  
1.937,10

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

NF-e

Nº. 000.009.531

Série: 001

RECIBOS DE VIA FARMAS DO BRASIL, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

FECHAMENTO

FECHAMENTO

FECHAMENTO

FECHAMENTO

FECHAMENTO



VIA FARMAS DO BRASIL  
 RUA DONA HELENA, QD-84 LT-09  
 SETOR PAUSANES  
 RIO VERDE/GO  
 CEP: 75.904-235  
 Telefone: (64) 3622-2833

via fharma

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N.º: 000.009.531  
 Série: 001  
 Folha: 2



CHAVE DE ACESSO  
 5221 0130 9490 9900 0133 5500 1000 0095 3110 0056 3045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR		INSCR. ESTADUAL DO		CNPJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO											
107359480		152213742698416 - 14/01/2021 08:09:01		30.949.099/0001-33													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B-CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	I.P.I.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL											BASE DE CÁLCULO DO ISSQN						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS											VALOR DO ISSQN						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																	
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2 Pedido: 0031903 OC 6957 - LICITAÇÃO 2-0/2020 - 08/01/2021 - HOSPITAL NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA. - Dados entrega: Rua Bahia esq. c/ a Presidente Vargas, Centro, Cep: 76490000, MARA ROSA - GO																	
RESERVADO AO FISCO																	

INSSON  
 CALC  
 DADOS ADICIONAIS



**MARINHA DO BRASIL**  
**HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA**  
Avenida W-5 - Entrequadra 711/911 - SEPS s/nº  
CEP: 70390-115 - Brasília - DF  
(61) 3445-7323 – andrea.stephanus@marinha.mil.br

Ofício nº 11 HNBra-MB  
AS/AS/15.3  
033.21

Brasília, 11 de maio de 2020.

A empresa  
**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**  
Rua Dona Helena QD 84 LT 09 Setor Pausanes  
Rio Verde-GO

Assunto: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1. O Hospital Naval de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0060-02 sediado na Avenida W-5 – Entrequadra 711/911 – SEPS s/nº, ATESTA para os devidos fins que a empresa Via Farma do Brasil, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, sediada na Rua Dona Helena QD 84, LT09 Setor Pausanes, Rio Verde-GO, foi vencedora do certame PP 04/2019 neste distrito tendo atendido e cumprido nossos pedidos com boa qualidade, revelando, portanto, a necessária aptidão para o exercício de ramo de fornecimento de medicamentos.
2. Atestamos ainda que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

*Ass.*

**ANDREA DIAS STEPHANUS**  
Capitão-Tenente (RM2-S)  
Encarregada do Serviço de Farmácia Hospitalar

*Andrea Stephanus*  
Capitão-Tenente (RM2-S)  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-DF 3229



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95351105201426548202-1  
Data: 11/05/2020 15:25:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77739-5EMH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:48:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 95351105201426548202-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc1d64fb3bce797cb1ce1317052edcf2d994a2aaa1aca975974c64b1d1b728c2ddba825ea8a40c385c33407ebe566fa1bc





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.004.649

Série: 001



VIA FHARMA DO BRASIL  
EIRELI  
RUA DONA HELENA, QD-84  
LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento  
Auxiliar de Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada   
1 - Saída

Nº: 000.004.649

Série: 001

Folha: 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0430 9490 9900 0133 5500 1000 0046 4910 0051 4210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203063279906 - 16/04/2020 08:16:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107359480

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

30.949.099/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA / HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

C.N.P.J. / C.P.F.

00.394.502/0060-02

DATA DA EMISSÃO

16/04/2020

ENDEREÇO

av W5 eqs 711/911 Nr. SN

BAIRRO / DISTRITO

Asa Sul

CEP

70390115

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

16/04/2020

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE / FAX

(06) 1344-5734

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:16

FATURA / DUPLICATA

E-0004649/1

16/05/2020

2.210,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.210,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA FHARMA DO BRASIL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

30.949.099/0001-33

ENDEREÇO

RUA DONA HELENA

MUNICÍPIO

RIO VERDE

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
														I.C.M.S.	I.P.I.
0232637	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML EQUIPLEX++ () LOTE: 2011547 VENCIMENTO: 18/03/2022	30021019	2011547	040	6102	UND	1.000,00	2.210,00	0,00	2.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

54173

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0026556 Nome Vendedor: VENDEDOR P  
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
2020ne800021

NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.

- Dados entrega: av. W5 eqs 711/911, Asa Azul, Cep: 70390115, BRASILIA - DF

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.004.652

Série: 001



VIA FHARMA DO BRASIL  
EIRELI  
RUA DONA HELENA, QD-84  
LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento  
Auxiliar de Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada   
1 - Saída

Nº: 000.004.652

Série: 001

Folha: 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0430 9490 9900 0133 5500 1000 0046 5210 0051 4240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS INTERESTADUAL TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203063281203 - 16/04/2020 08:17:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107359480

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

30.949.099/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA / HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

C.N.P.J. / C.P.F.

00.394.502/0060-02

DATA DA EMISSÃO

16/04/2020

ENDEREÇO

av W5 eqs 711/911 Nr. SN

BAIRRO / DISTRITO

Asa Sul

CEP

70390115

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

16/04/2020

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE / FAX

(06) 1344-5734

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:17

FATURA / DUPLICATA

E-0004652/1

16/05/2020

3.696,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.696,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.696,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA FHARMA DO BRASIL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

30.949.099/0001-33

ENDEREÇO

RUA DONA HELENA

MUNICÍPIO

RIO VERDE

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
														I.C.M.S.	I.P.I.
0175196	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML EQUIPLEX+++ () LOTE: 2011658 VENCIMENTO: 24/03/2022	30021019	2011658	040	6102	UND	.600,00 nn	2,3100	0,00	3.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

54173

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0026553 Nome Vendedor: VENDEDOR P  
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
2020ne800021

NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.

- Dados entrega: av. W5 eqs 711/911, Asa Azul, Cep: 70390115, BRASILIA - DF

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.004.822

Série: 001



VIA FHARMA DO BRASIL  
EIRELI  
RUA DONA HELENA, QD-84  
LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento  
Auxiliar de Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1  
1 - Saída

Nº: 000.004.822

Série: 001

Folha: 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0430 9490 9900 0133 5500 1000 0048 2210 0051 5940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS INTERESTADUAL TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203087320602 - 28/04/2020 08:34:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107359480

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

30.949.099/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA / HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

C.N.P.J. / C.P.F.

00.394.502/0060-02

DATA DA EMISSÃO

28/04/2020

ENDEREÇO

av W5 eqs 711/911 Nr. SN

BAIRRO / DISTRITO

Asa Sul

CEP

70390115

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

28/04/2020

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE / FAX

(06) 1344-5734

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:34

FATURA / DUPLICATA

E-0004822/1

28/05/2020

1.719,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

1.011,29

VALOR DO I.C.M.S.

121,36

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.719,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.719,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA FHARMA DO BRASIL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

30.949.099/0001-33

ENDEREÇO

RUA DONA HELENA

MUNICÍPIO

RIO VERDE

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
														I.C.M.S.	I.P.I.
0218847	(+) HIDROCORTISONA 500MG C/50 (ANDROCORTIL) TEUTO++ ( LOTE: 25961227 VENCIMENTO: 16/10/2021	30043933	25961227	020	6102	CX	3,0000	296,0000	0,00	888,00	522,41	62,69	0,00	12,00	0,00
7043741	(+) HIDROCORTISONA (GLIQCORT) 100MG C/50AMP NOVAFARMA++ ( LOTE: 78PB0517 VENCIMENTO: 04/02/2022	30043210	78PB0517	020	6102	CX	6,0000	138,5000	0,00	831,00	488,88	58,67	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

54173

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0026751 Nome Vendedor: VENDEDOR P  
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
2020NE800024

NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.

Emenda Constitucional 87/2015 ICMS partilhado R\$ 60,67.

Sendo: 0% UF de ORIGEM (GO) R\$ 0,00 e 100% UF de DESTINO (DF) R\$ 60,67

- Dados entrega: av. W5 eqs 711/911, Asa Azul, Cep: 70390115, BRASILIA - DF

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.004.827

Série: 001



VIA FHARMA DO BRASIL  
EIRELI  
RUA DONA HELENA, QD-84  
LT-09  
SETOR PAUSANES  
RIO VERDE/GO  
CEP: 75.904-235  
Telefone: (64) 3622-2833

**DANFE**

Documento  
Auxiliar de Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada   
1 - Saída

Nº: 000.004.827

Série: 001

Folha: 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0430 9490 9900 0133 5500 1000 0048 2710 0051 5997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS INTERESTADUAL TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203087322368 - 28/04/2020 08:34:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107359480

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

30.949.099/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA / HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

C.N.P.J. / C.P.F.

00.394.502/0060-02

DATA DA EMISSÃO

28/04/2020

ENDEREÇO

av W5 eqs 711/911 Nr. SN

BAIRRO / DISTRITO

Asa Sul

CEP

70390115

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

28/04/2020

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE / FAX

(06) 1344-5734

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:34

FATURA / DUPLICATA

E-0004827/1

28/05/2020

3.307,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

1.945,80

VALOR DO I.C.M.S.

233,50

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.307,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.307,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA FHARMA DO BRASIL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

30.949.099/0001-33

ENDEREÇO

RUA DONA HELENA

MUNICÍPIO

RIO VERDE

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
														I.C.M.S.	I.P.I.
0215449	(+) BEPEBEN 1200.000UI (PENICILINA) C/50 TEUTO++ ( ) LOTE: 2505561 VENCIMENTO: 09/07/2021	30041013	2505561	020	6102	CX	7.0000	472,5000	0,00	3.307,50	1945,80	233,50	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

54173

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0026763 Nome Vendedor: VENDEDOR P  
Banco do Brasil - Ag: 3282-4 - C/C: 29.853-0 Bradesco - Ag: 3780 - C/C: 20651-2  
2020ne800144  
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS 48 HORAS DA ENTREGA.  
Emenda Constitucional 87/2015 ICMS partilhado R\$ 116,75.  
Sendo: 0% UF de ORIGEM (GO) R\$ 0,00 e 100% UF de DESTINO (DF) R\$ 116,75  
- Dados entrega: av. W5 eqs 711/911, Asa Azul, Cep: 70390115, BRASÍLIA - DF

RESERVADO AO FISCO